



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2024/00050**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A coordenação do serviço de nutrição solicita abertura de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para os serviços de saúde do município.

Os itens serão dispensados para manter o fornecimento de alimentos aos pacientes internados aos pacientes em atendimentos nos CPAS e demais grupos dos serviços.

Os itens listados não estão contemplados em outros processos licitatórios.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando que a nova lei de licitações e de cumprimento obrigatório a partir de 02 de janeiro de 2024 o Plano de Contratação Anual deste ano está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Alvará de Saúde ou Licença Sanitária; os fornecedores devem apresentar para a atividade fim, de acordo com o objeto licitado; Alvará Sanitário de Transporte.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas foram feitas de acordo com o planejamento dos serviços e histórico de consumo nos últimos 12 meses.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Poderão ser adquiridos gêneros de comércios, distribuidores e fabricantes de alimentos que atendam a necessidade do município.



Assinado com senha por ISABEL PISONI.  
Documento Nº: 85035-8237 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=85035-8237>

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202400050A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 3.348.909,00

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se aplica.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação será por item.

As entregas poderão ser parceladas, conforme cronograma x empenho enviado pela secretaria demandante. O prazo para as entregas será de 15 dias.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O resultado esperado é manter o fornecimento de alimentos aos pacientes atendidos na rede municipal, conforme legislação vigente.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Será feita análise da documentação exigida. Também será feita análise das amostras apresentadas e posterior emissão do parecer técnico.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Após o uso, os itens residuais serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde (RSS) - conforme RDC Nº 222/2018, respeitando classificação do resíduo.

O recolhimento dos resíduos é feita por empresa especializada, contratada pelo município, que dá destino final à todo material descartado.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Encaminhar processo licitatório para manter fornecimento de alimentos aos munícipes e assim atender as demandas evidenciadas pela coordenação do serviço de nutrição.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Os itens que não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

Bento Gonçalves, 25 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni  
Enfermeiro



SMSSETP202400050A